



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 005, de 02 de janeiro de 2017.

***Nomeia comissão permanente de licitação
e pregoeiro.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e legislação pertinente;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Ibatiba, nos termos do § 4º do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93 os seguintes servidores:

I - Alucio Guilherme Júnior, Servidor Efetivo do cargo de professor PEB-AI Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com qualificação técnica comprovada em licitações públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

II - Juliana Tomaz Silveira – Servidora Efetiva exercendo o cargo de Agente de Administração (secretária);

III - Katia Alcântara de Oliveira – Servidora Efetiva no cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar (membro);

IV- Chris Roberto de Carvalho- Servidor Efetivo no cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas (suplente).

§ 1º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação serão presididos pelo servidor designado ALUCIO GUILHERME JÚNIOR.

§ 2º A comissão nomeada terá como função efetuar o registro cadastral de fornecedores, elaborar minuta de edital, contrato e outros atos pertinentes ao procedimento de licitação, julgar preliminarmente a habilitação, as propostas, os recursos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Estado do Espírito Santo

demais questionamentos sobre os processos administrativos de licitação pública e promover a alteração ou cancelamento de cadastro de licitantes.

Art. 2º. Fica ainda nomeado como pregoeiro oficial do Município de Ibatiba para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, o servidor designado no inciso I do Art. 1º. deste decreto.

§ 1º. O pregoeiro Oficial será convocado pela autoridade competente na ordem de abertura do processo administrativo de licitação conforme disponibilidade do servidor.

§ 2º. O Pregoeiro poderá dispensar a equipe de apoio quando julgar competente para conduzir o certame sem prejuízo para a administração municipal.

Art. 3º. Entrará o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES, 02 de janeiro de 2017.

Ibatiba/ES, 02 de janeiro de 2017.

LUCIANO MIRANDA SALGADO
PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 02 de janeiro de 2017.

Claudimira Maria dos Santos Dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Estado do Espírito Santo

Rua Salomão Fadlalah, 255 - Centro
CEP 29.395-000 - Tel.: (28) 3543-1252
CNPJ 27.744.150/0001-66